Lei Municipal 1.972 de 16 de outubro de 2019 - Rio Casca - MG

Ata nº 33 do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Rio Casca - MG. Às dez horas do dia 12 (doze) do mês de setembro, do ano de 2022, reuniram-se os conselheiros do Conselho Municipal da Defesa e Conservação do Meio Ambiente para discutirem os seguintes assuntos em pauta: 1- Reiteração da Discussão sobre a nova regulamentação sobre a delimitação das áreas não edificáveis, localizadas às margens dos corpos d'água em área urbana consolidada, nos termos do Artº 4º da Lei Federal 12.651/2012, Lei Federal 6.766/1979 e Lei 14.285/2021. Conselheiros presentes nesta: José Marcelino Antunes, Fabrício Santos Silva, Rodrigo Cordeiro de Souza Martins, José Geraldo Gonçalves, Hélio Faraci Júnior, Marilene de Fátima Rossi e como convidado Daniel de Abreu Milagre. A Sessão ordinária com quórum legal e regimental, estando de acordo com a Lei Municipal 1.972/2019 para a realização da Reunião do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente — CODEMA foi aberta pelo Presidente Amon Cosmo Gurgel Moreira que agradeceu a presença de todos. Dando seguimento, trouxe para discussão aos membros do conselho sobre a implantação da nova Lei Municipal para definição de faixas marginais distintas daquelas estabelecidas na Lei 12.651 em áreas urbanas consolidadas conforme definição na Lei nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021. O Presidente explica que a nova Lei em vigor no município trata-se de um grande avanço dentro da discussão aplicada sobre as faixas marginais consolidadas, onde a nova Lei Federal que atribui a competência de definição das faixas aos municípios é feita de forma inteligente, pois, cada cidade brasileira possui uma realidade diferente e assim, existem áreas consolidadas em áreas urbanas que são passíveis de ações e não agridem em nada o meio ambiente. Enfatizou que todas as novas faixas marginais 🔻 previstas em Lei Municipal devem advir através de um diagnóstico socioambiental completo de todo corpo hídrico que margeia as áreas urbanas antrópicas consolidadas. O presidente enfatizou que o diagnóstico socioambiental será levado para conhecimento da Prefeita Municipal para a contratação e realização do mesmo. A consulta foi colocada em discussão e ambos os conselheiros se manifestaram favoráveis à nova Lei Municipal. Sem mais a tratar, Presidente Amon Cosmo Gurgel Moreira, agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião. Eu Anastácia de Moura Soares, lavrei apresente ata que depois de lida e se aprovada, será assinada por todos presentes. Rio Casca 12 de setembro de 2022.

## 25 ASSINATURA DOS CONSELHEIROS:

NOME	ASSINATURA 00 0
ANASTÁCIA DE MOURA SOARES	androcia A toaki
HÉLIO FARACI JÚNIOR	Melio Jaran Vienno
MARILENE DE FÁTIMA ROSSI	Theles farai flerios
RODRIGO CORDEIRO DE SOUZA	Podrice Condina de Dura
JOSÉ MARCELINO ANTUNES	La La Constant de Constant
FABRÍCIO SANTOS SILVA	Ta mon
JOSÉ GERALDO GONÇALVES	1 Jewin &
AMON COSMO GURGEL MOREIRA	mondo :
	CONVIDADO
DANIEL DE ABREU MILAGRE	almul de Muy Milako

26

1

2

3

4

5

6

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23 24

3

1

1

1

1

1